



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.908, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“CANCELA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nova variante Ômicron do Coronavírus e com o objetivo de zelar pela saúde de nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as festividades do Carnaval 2022, no âmbito do Município de Porto Ferreira.

Art. 2º Revogam-se os pontos facultativos de 28 de fevereiro, 1 e 2 de março do exercício de 2022 que dispõe a Portaria nº 435, de 17 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 30 de novembro de 2021.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO